



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

Praça Luiz José Moreira, nº185- Centro
Nova Cruz- RN – CEP: 59.215-000
Fone: (84) 3281 - 5802

Lei Nº 1.264/2017.

Estabelece as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam instituídas as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de modo uniforme a serem adotadas em todas as Escolas Municipais constantes dos Anexos I a XIV, integrantes desta Lei.

Art. 2º - As Matrizes Curriculares constantes dos Anexos I a XIV desta Lei estão elaboradas nos termos da pertinente legislação em vigor.

Parágrafo único - A Base Nacional Comum estará organizada em Áreas de Conhecimento, abrangendo: as Linguagens, a Matemática e o conhecimento do mundo físico, natural, da realidade social e política, especialmente do Brasil, e os componentes curriculares deverão ser tratados preservando-se a especificidade nas suas diferentes áreas, por meio das quais se desenvolverão as habilidades indispensáveis ao exercício da cidadania, em ritmo compatível com as etapas do desenvolvimento integral do aluno.

Art. 3º - As Escolas Municipais que ofertam cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA organizados na forma modular, terão matriz curricular específica divulgada segundo normatizações próprias.

Art. 4º - As Escolas Municipais que ofertam no componente curricular Educação Física as composições de equipes de competição de alto rendimento terão matriz curricular específica divulgada segundo normatizações próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 03 de Julho de 2017


Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

Pç: Luiz José Moreira, nº185- Centro
Nova Cruz- RN – CEP: 59.215-000
Fone: (84) 3281 - 5802

SANÇÃO

Nova Cruz, 03 de Julho de 2017.

À Câmara Municipal de Nova Cruz
Excelentíssimo Senhor José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz

Sanciono o Projeto de Lei N°06/2017 de autoria do poder Executivo, que
**Estabelece as Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de
Nova Cruz e dá outras providências**, que passa a ser Lei nº 1.264/2017.


TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal